



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto o **Registro de preços para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: **PNEU ZERO LTDA - CNPJ nº 18.335.071/0001-00**, sediada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP: 65.913-460, Imperatriz (MA); **VALOR TOTAL: R\$ 879.236,00** (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais);

Governador Archer/MA, 30 de maio de 2025.

**JAKSON
VALERIO DE
SOUSA
OLIVEIRA:
90797736387**

Assinado digitalmente por JAKSON
VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA:
90797736387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB
V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=29422374000187, CN=JAKSON
VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA:
90797736387
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.05.30 13:03:26-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.4

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por meio do secretário municipal de administração, finanças e planejamento, sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, firmada com a empresa F. J. RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.065.154/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA. O termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência da ata por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de maio de 2025 e encerrando-se em 29 de maio de 2026, conforme disposto no art. 86, § 3º, da lei nº 14.133/2021. permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata original. Governador Archer - MA, 29 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0c3cea4390d018be6d2e9f6e4d4ce68a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Governador Archer- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** Maria Zilda Silva de Sá, inscrita no CPF nº. 127.XXX.XXX-00. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total anual de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais). **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoarifado da Secretaria de Infraestrutura no Município de Governador Archer - MA, localizado na Rua Emílio Murad, nº 175, Centro, Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, que é 30/05/2025, e encerramento do contrato é em 30/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9f9cdf7fec17720a0fd74c6786b3865a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.784/0001-79. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 46.923,50 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa para a confecção de fardamento escolar, uniformes, camisetas e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0f3abd665bd7dbd8c52184f8c9793e42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. **CONTRATANTE:** A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer- MA/FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.784/0001-79. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 197.827,50 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa para a confecção de fardamento escolar, uniformes, camisetas e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 545aecf804e3af0fef11cb037640c101

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer- MA/ FMS - Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.784/0001-79. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 55.888,75 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa para a confecção de fardamento escolar, uniformes, camisetas e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 300dd4b0a254d9b029c6f981c7c95b2d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer- MA/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.784/0001-79. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.557,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa para a confecção de fardamento escolar, uniformes, camisetas e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7316acd4e4916045bf9e0f0d41436ea0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº12 /2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto o **Registro de preços para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: **PNEU ZERO LTDA - CNPJ nº 18.335.071/0001-00**, sediada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP: 65.913-460, Imperatriz (MA); **VALOR TOTAL: R\$ 879.236,00** (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais);

Governador Archer/MA, 30 de maio de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: **f20ceb26a948db37408e688da23d565c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

O Secretário Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros-MA, Sr. Antônio Diego Borge de Brito Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Nomear os Conselheiros e Conselheiras, representantes como membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, de acordo com os seguintes segmentos:

SEGMENTOS	MEMBROS	CPF
Poder Executivo	Titular: Marcos Paulo Cabral da Silva Suplente: Carina Moreira da Costa	Titular: 041.935.443-38 Suplente: 606.208.443-29
Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação	Titular: Aurilene Amorim Santana de Sousa Suplente: Maria Sônia Alves Madeira Titular: Alzineide Santos Macedo Sobrinho Suplente: Nazaré Dias de Sousa	Titular: 839.334.503-06 Suplente: 800.434.103-91 Titular: 467.785.863-20 Suplente: 499.537.023-49
Representandos dos Pais e Alunos	Titular: Adailton Alves da Costa Suplente: Alan Coimbra da Silva Titular: Régia Patrícia Lima da Silva Suplente: Josean Pereira Silva Amorim	Titular: 956.224.113-00 Suplente: 834.071.463-53 Titular: 818.719.883-49 Suplente: 662.290.693-69
Representantes Indicados por Entidades Cíveis Organizadas	Titular: Maria Arlene Rodrigues de Sousa Suplente: Maria Iita da Silva Carvalho Titular: Erydia Oliveira Assunção de Sousa Suplente: Sheila Freitas Pereira	Titular: 280.295.853-49 Suplente: 278.748.933-87 Titular: 940.883.063-68 Suplente: 023.908.902-29

Governador Eugênio Barros - MA, 22 de maio de 2025.

Antonio Diego Borge de Brito Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **RENATO LIMA DA SILVA FILHO**
Código identificador: **8b2a80c47c8a0aa225172038ab87e8c9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº 024, DE 28 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 024/GAB, de 28 de maio de 2025. **INSTITUI E REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO GRAJAÚ, MARANHÃO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei

9.394/96, em seu Art. 29, onde estabelece a Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica, deliberando como sua finalidade, o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

CONSIDERANDO a Lei 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e oferta de matrículas no âmbito de pactuação entre Governo Federal, Governo Estadual e Municípios.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), como meta 6, a necessidade de oferecer até 2020 Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 10% das escolas públicas de modo a atender 9,8% dos alunos da Educação Básica.

CONSIDERANDO o art. 34, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei 9.394/96, que aponta no sentido de aumentar progressivamente a jornada escolar do Ensino Fundamental na direção do regime de tempo integral.

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como direito da criança e adolescente e dever do Estado assegurar acesso ao ensino de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 102/2009 de 14 de dezembro de 2009 - Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú;

CONSIDERANDO a Meta 04 da Lei Municipal nº 280/2015 - Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica instituído a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, buscando garantir a equidade, a inclusão e a qualidade da educação, na Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Grajaú, por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Art. 2º - Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

Art. 3º - As atividades de Educação Integral em Tempo Integral e/ou Atividades Curriculares Complementares poderão ser realizadas em todas as escolas de acordo com os planejamentos elaborados, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, tendo por finalidade:

I - Contribuir para o avanço da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência da criança e do estudante na unidade escolar mediante a oferta de Educação Básica em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral;

II - Agregar a Base Nacional Comum Curricular em um Currículo Diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;

III - Melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

IV - Contribuir para a redução da evasão, da retenção/reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental;

V - Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e o bem-estar dessas crianças, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);

VI - Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada;

VII - Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da